



DECRETO Nº. 409, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação a servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei nº. 208, de 15/03/2017 e pela Lei nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **JACIANE DA SILVA REIS**, inscrita na matrícula nº 007007, o recebimento de uma gratificação no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário estabelecido ao respectivo cargo, nos termos dos §§1º e 2º do art. 17, c/c o art. 17-A ambos da Lei Municipal nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 208, de 15/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/04/2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/04/2024.

**Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento**